



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO CMDCAAC Nº 35/2019

Revoga os artigos 12 e 13 da Resolução nº 31/2019.

RICARDO CINTRA RIECKMANN, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o advento da Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 12 e 13 da Resolução CMDCAAC nº 31/2019, que dispõe sobre o Regulamento do Processo Unificado para escolha do Conselho Tutelar do Município de Álvaro de Carvalho.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho, aos 14 de maio de 2019.

RICARDO CINTRA RIECKMANN  
Presidente do CMDCAAC